

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90379 - BATAGUASSU

Local de Votação: E.M MARECHAL RONDON				
Seção:58	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	022346201910	ANA PAULA ROMANO DA SILVA	022108331953	RAFAEL FREIRE TORRES
Município: 90158 - ANAURILÂNDIA				
Local de Votação: 1031 - E.M PAULO NEY				
	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
COLETORA DE JUSTIFICATIVA	020438461902	VÂNIA LEANDRA DA SILVA PEREYRA	025064921945	TAYNARA DE SOUZA GARCIA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral BATAGUASSU/MS, foi publicado o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas. Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Adriana de Oliveira Faria Domingos, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial - Portaria 03/2021

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]